



Bruxelas, 23 de abril de 2020
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2020/0059 (COD)**

7488/1/20
REV 1

**VOTE 24
INF 81
PUBLIC 31
CODEC 299**

NOTA

-
- Assunto:
- Resultado da votação
 - REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 508/2014 e (UE) n.º 1379/2013 no que respeita a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID19 no setor da pesca e da aquicultura [2020/0059 (COD)]
 - Adoção do ato legislativo
 - = Derrogação ao prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º, do Protocolo (n.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia
 - = Resultado do procedimento escrito concluído em 22 de abril de 2020
-

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documento de referência:

PE-CONS 9/20

data de adoção pelo Coreper da decisão de recorrer ao procedimento escrito

17.04.2020



General Secretariat of the Council

Institution: **Council of the European Union**
 Session:
 Configuration:
 Item: **2020/0059 (COD)** (Document: **9/20**)
 Voting Rule: **unanimity**
 Subject: **REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Regulations (EU) No 508/2014 and (EU) No 1379/2013 as regards specific measures to mitigate the impact of the COVID-19 outbreak in the fishery and aquaculture sector [2020/0059 (COD)] Outcome of the written procedure initiated by CM 2044/20: – Adoption of the legislative act, and – Derogation from the 8-week period provided for in Article 4 of Protocol 1 on the role of national Parliaments in the EU**

Vote	Members
Yes	27
No	0
Abstain	0
Not participating	0
Total	27

Sitting date: **22/04/2020**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,56		LIETUVA	0,62	
БЪЛГАРИЯ	1,56		LUXEMBOURG	0,14	
CESKÁ REPUBLIKA	2,35		MAGYARORSZÁG	2,18	
DANMARK	1,30		MALTA	0,11	
DEUTSCHLAND	18,54		NEDERLAND	3,89	
EESTI	0,30		ÖSTERREICH	1,98	
ÉIRE/IRELAND	1,10		POLSKA	8,49	
ΕΛΛΑΔΑ	2,40		PORTUGAL	2,30	
ESPAÑA	10,49		ROMÂNIA	4,34	
FRANCE	14,98		SLOVENIJA	0,47	
HRVATSKA	0,91		SLOVENSKO	1,22	
ITALIA	13,65		SUOMI/FINLAND	1,23	
ΚΥΠΡΟΣ	0,20		SVERIGE	2,29	
LATVIJA	0,43		UNITED KINGDOM		

* Abstentions do not prevent unanimity being reached

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>

Declaração da Suécia

Por uma questão de princípio, a Suécia é contra a ajuda à armazenagem e opõe-se à utilização para outros fins dos recursos orçamentais afetados à recolha e ao controlo de dados. A Suécia pode, no entanto, aceitar as medidas propostas neste caso específico, dadas as circunstâncias extraordinárias. A Suécia considera que, por princípio, as medidas não deverão ser prorrogadas para além de dezembro de 2020.

Declaração da Comissão

A Comissão congratula-se com a rápida adoção pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da sua proposta de alteração do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas destinada a atenuar o impacto do surto de COVID-19 e ajudar os nossos pescadores e produtores aquícolas.

A Comissão gostaria de sublinhar que o controlo das pescas e a recolha de dados científicos são muito importantes para uma gestão sustentável das unidades populacionais assente nos melhores pareceres científicos disponíveis e num cumprimento efetivo das regras. A redução dos recursos financeiros que lhes são dedicados não deve comprometer os resultados destes elementos essenciais da política comum das pescas.

A Comissão deseja salientar que a sua proposta, bem como as alterações de que foi objeto, tem por fito fazer face à situação de crise única causada pelo surto de COVID-19 e satisfazer a necessidade de apoio excecional e imediato para ultrapassar as consequências desse surto e que não pode prevalecer sobre o futuro regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

